

sexta-feira, 24 de maio de 2019

Ano IV - Edição nº 00379 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa publica



SUMÁRIO

- DECRETO nº 4 DE 01 DE ABRIL DE 2019 Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 1.096.283,00 (Um milhão e noventa e seis mil e duzentos e oitenta e três reais), para fins que se especifica e da outras providências
- DECRETO nº 6 DE 01 DE ABRIL DE 2019 ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa QDD, e dá outras providências
- JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL № 026/2019
- DECRETO № 008/2019, 24 de maio de 2019 Dispõe sobre a proibição da venda de bebidas em embalagem de vidro, e churrasco e afins em "espetinhos", no circuito dos Festejos da Festa de Santo Antônio de 2019, e da outras providências.
 DECRETO № 009/2019, 24 de maio de 2019 Dispõe sobre a proibição de circulação e estacionamento de veículos automotores no circuito dos Festejos da Festa de Santo Antônio 2019, e da outras providências.
 DECRETO № 010/2019, 24 de maio de 2019 Dispõe sobre a proibição de sonorização em barracas ou veículos particulares, durante os Festejos do Santo Antônio 2019, e da outras providências.

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

PRACA ADALBERTO RIBEIRO - CENTRO

CNPJ: 13.810.833/0001-60 - CEP: 46.800-000 - RUY BARBOSA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 4 DE 01 DE ABRIL DE 2019

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 1.096.283,00 (Um milhão e noventa e seis mil e duzentos e oitenta e três reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições legais, constituicionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 000/0000 de 14 de setembro de 2018, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 1.096.283,00 (Um milhão e noventa e seis mil e duzentos e oitenta e três reais) a saber:

Dotações Suplementares

0101000 -	CAMADA	MIINICIPAL

4 002	- MANUTENC	AO DOS SER	VICOS DA (CAMARA

	Total por Ação:	85.500,00
4.4.90.51.00 / 0100 - Obras e Instalacoes		12.000,00
3.3.90.39.00 / 0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		57.500,00
3.3.90.36.00 / 0100 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica		10.000,00
3.3.90.30.00 / 0100 - Material de Consumo		6.000,00

Total por Ação: Total por Unidade Orçamentária: 85.500,00

0202000 - GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.39.00 / 0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	6.227,00
3.3.90.30.00 / 0100 - Material de Consumo	1.667,00

Total por Ação: 7.894,00

2.052 - GESTAO DAS ACOES DO GABINETE DO PREFEITO

Total por Ação:

Total por Unidade Orcamentária: 17.348.00

0203000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

3.3.90.39.00 / 0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica

2.053 - GERENCIAMENTO E MODERNIZACAO DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL

	Total por Ação:	34.091,00
3.3.90.39.00 / 0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		33.091,00
3.3.90.32.00 / 0100 - Material de Distribuicao Gratuita		1.000,00

Página: 1 de 6

9.454.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

PRAÇA ADALBERTO RIBEIRO - CENTRO

CNPJ: 13.810.833/0001-60 - CEP: 46.800-000 - RUY BARBOSA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

	Total por Unidade Orçamentária:	34.091,0
0204000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS		
2.010 - GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANC.	AS	
3.3.90.30.00 / 0100 - Material de Consumo		2.934,0
3.3.90.39.00 / 0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		6.505,0
	Total por Ação:	9.439,0
	Total por Unidade Orçamentária:	9.439,0
0205000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2.013 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE E	DUCAÇÃO	
3.3.90.14.00 / 7101 - Diarias - Pessoal Civil		5.140,
3.3.90.30.00 / 7101 - Material de Consumo		36.111,
3.3.90.39.00 / 7101 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		82.640,
4.4.90.51.00 / 7101 - Obras e Instalacoes		8.743,
	Total por Ação:	132.634,
2.015 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
4.4.90.52.00 / 9215 - Equipamentos e Material Permanente		10.752,
	Total por Ação:	10.752,
2.026 - ADEQUAÇÃO E RECUPERACAO DA REDE ESCOLAR		
4.4.90.51.00 / 7101 - Obras e Instalacoes		29.938,
	Total por Ação:	29.938,0
	Total por Unidade Orçamentária:	173.324,
0206001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÙDE		
2.064 - FORTALECIMENTO DAS ACOES ESTRATEGICA DE SAUDE DA FAI	MILIA - ESF (ACS, SF, SB, PMAQ, NASF)	
2.064 - FORTALECIMENTO DAS ACOES ESTRATEGICA DE SAUDE DA FAI	MILIA - ESF (ACS, SF, SB, PMAQ, NASF)	2 000
2.064 - FORTALECIMENTO DAS ACOES ESTRATEGICA DE SAUDE DA FAI 3.3.90.32.00 / 9214 - Material de Distribuicao Gratuita		,
3.3.90.32.00 / 9214 - Material de Distribuicao Gratuita	MILIA - ESF (ACS, SF, SB, PMAQ, NASF) Total por Ação:	2.000,0 2.000 ,0
3.3.90.32.00 / 9214 - Material de Distribuicao Gratuita 2.068 - AMPLIACAO DA VIGILANCIA EM SAUDE - PFVS VAS VST		2.000,0
3.3.90.32.00 / 9214 - Material de Distribuicao Gratuita	Total por Ação:	2.000, (4.000,
3.3.90.32.00 / 9214 - Material de Distribuicao Gratuita 2.068 - AMPLIACAO DA VIGILANCIA EM SAUDE - PFVS VAS VST 3.3.90.32.00 / 6102 - Material de Distribuicao Gratuita		2.000, (4.000,
3.3.90.32.00 / 9214 - Material de Distribuicao Gratuita 2.068 - AMPLIACAO DA VIGILANCIA EM SAUDE - PFVS VAS VST 3.3.90.32.00 / 6102 - Material de Distribuicao Gratuita 2.069 - MAC - ASSISTENCIA ESPECIALIZADA - SIA TFD	Total por Ação:	2.000, (4.000,(
3.3.90.32.00 / 9214 - Material de Distribuicao Gratuita 2.068 - AMPLIACAO DA VIGILANCIA EM SAUDE - PFVS VAS VST 3.3.90.32.00 / 6102 - Material de Distribuicao Gratuita	Total por Ação: Total por Ação:	2.000,0 4.000,0 4.000,0
3.3.90.32.00 / 9214 - Material de Distribuicao Gratuita 2.068 - AMPLIACAO DA VIGILANCIA EM SAUDE - PFVS VAS VST 3.3.90.32.00 / 6102 - Material de Distribuicao Gratuita 2.069 - MAC - ASSISTENCIA ESPECIALIZADA - SIA TFD 3.3.90.48.00 / 6102 - OutAux.Finaceiros a Pessoas Fisicas	Total por Ação: Total por Ação: Total por Ação:	2.000,0 4.000,0 4.000,0
3.3.90.32.00 / 9214 - Material de Distribuicao Gratuita 2.068 - AMPLIACAO DA VIGILANCIA EM SAUDE - PFVS VAS VST 3.3.90.32.00 / 6102 - Material de Distribuicao Gratuita 2.069 - MAC - ASSISTENCIA ESPECIALIZADA - SIA TFD 3.3.90.48.00 / 6102 - OutAux.Finaceiros a Pessoas Fisicas 2.075 - GERENCIAMENTO DAS ACOES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Total por Ação: Total por Ação: Total por Ação:	2.000,0 4.000,0 4.000,0 9.500,0
3.3.90.32.00 / 9214 - Material de Distribuicao Gratuita 2.068 - AMPLIACAO DA VIGILANCIA EM SAUDE - PFVS VAS VST 3.3.90.32.00 / 6102 - Material de Distribuicao Gratuita 2.069 - MAC - ASSISTENCIA ESPECIALIZADA - SIA TFD 3.3.90.48.00 / 6102 - OutAux.Finaceiros a Pessoas Fisicas 2.075 - GERENCIAMENTO DAS ACOES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 3.3.90.92.00 / 6102 - Despesas de Exercicios Anteriores	Total por Ação: Total por Ação: Total por Ação:	2.000,0 4.000,0 4.000,0 9.500,0 23,
3.3.90.32.00 / 9214 - Material de Distribuicao Gratuita 2.068 - AMPLIACAO DA VIGILANCIA EM SAUDE - PFVS VAS VST 3.3.90.32.00 / 6102 - Material de Distribuicao Gratuita 2.069 - MAC - ASSISTENCIA ESPECIALIZADA - SIA TFD 3.3.90.48.00 / 6102 - OutAux.Finaceiros a Pessoas Fisicas 2.075 - GERENCIAMENTO DAS ACOES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Total por Ação: Total por Ação: Total por Ação:	2.000,0 4.000,0 4.000,0 9.500,0 9.500,0 23,12.108,0
3.3.90.32.00 / 9214 - Material de Distribuicao Gratuita 2.068 - AMPLIACAO DA VIGILANCIA EM SAUDE - PFVS VAS VST 3.3.90.32.00 / 6102 - Material de Distribuicao Gratuita 2.069 - MAC - ASSISTENCIA ESPECIALIZADA - SIA TFD 3.3.90.48.00 / 6102 - OutAux.Finaceiros a Pessoas Fisicas 2.075 - GERENCIAMENTO DAS ACOES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 3.3.90.92.00 / 6102 - Despesas de Exercicios Anteriores	Total por Ação: Total por Ação: Total por Ação:	,

Página: 2 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

PRAÇA ADALBERTO RIBEIRO - CENTRO

CNPJ: 13.810.833/0001-60 - CEP: 46.800-000 - RUY BARBOSA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

		•
0207000 SECRETARIA MILINICIRAL	. DE INFRA ESTRUTURA E SERVICOS	DITELLICAS

1.017 - PAVIMENTACAO E DRENAGEM DE VIAS URBANAS		
4.4.90.51.00 / 9224 - Obras e Instalacoes		511.531,00
	Total por Ação:	511.531,00
1.020 - RECUPERACAO E MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS		
3.3.90.30.00 / 0100 - Material de Consumo		35.183,00
	Total por Ação:	35.183,00
2.055 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE INFRA-ESTRUTURA		
3.3.90.14.00 / 0100 - Diarias - Pessoal Civil		500,00
3.3.90.32.00 / 0100 - Material de Distribuicao Gratuita		4.800,00
4.4.90.51.00 / 0100 - Obras e Instalacoes		21.527,00
	Total por Ação:	26.827,00
	Total por Unidade Orçamentária:	573.541,00

0208001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.033 - GESTÃO DAS ACÕES DO FUNDO MUNICIPAL	DE VEGIGLENCIV SUCIVI

3.3.90.14.00 / 0100 - Diarias - Pessoal Civil		2.000,00
3.3.90.32.00 / 0100 - Material de Distribuicao Gratuita		114.060,00
3.3.90.39.00 / 0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		17.440,00
	Total por Ação:	133.500,00
2.038 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
3.3.90.39.00 / 9229 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurídica		20.319,00
4.4.90.52.00 / 9229 - Equipamentos e Material Permanente		400,00
	Total por Ação:	20.719,00
2.039 - APRIMORAMENTO DA GESTAO DO SUAS-IGD		
3.3.90.32.00 / 9229 - Material de Distribuicao Gratuita		2.000,00
3.3.90.39.00 / 9229 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		250,00
	Total por Ação:	2.250,00
2.079 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		

3.3.90.32.00 / 9229 - Material de Distribuicao Gratuita		500,00
	Total por Ação:	500,00

Total por Unidade Orçamentária: 156.969,00

0210000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA, TURISMO E LAZER

2.049 - GERENCIAMENTO DAS ACOES ESPORTIVAS E DE LAZER

3.3.90.39.00 / 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.000.00

> Total por Ação: 3.000,00

3.000,00 Total por Unidade Orcamentária:

Página: 3 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

PRAÇA ADALBERTO RIBEIRO - CENTRO

CNPJ: 13.810.833/0001-60 - CEP: 46.800-000 - RUY BARBOSA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

0211000 - SEC. MUN. DO MEIO AMB., ECOTURISMO E DESENV. SUST.

2.063 - MANUTENCAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SEMADES

3.3.90.39.00 / 0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica

15.440,00

Total por Ação:

15.440,00

Total por Unidade Orçamentária:

15.440,00

85.500,00

Total Suplementado: 1.096.283,00

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0404000	CAMAD	Δ ΜΙΙΝΙСΙΡΔΙ	

4.002 -	MANUTENCAO	DOS	SERVICOS	DΑ	CAMARA
7.002	MANOLLINGAG		CLIVAICOC	-	

 3.1.90.11.00 / 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
 25.000,00

 3.1.90.13.00 / 0100 - Obrigacoes Patronais
 40.000,00

 3.3.90.35.00 / 0100 - Servico de Consultoria
 20.500,00

Total por Unidade Orçamentária: 85.500,00

Total por Ação:

0203000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

2.053 - GERENCIAMENTO E MODERNIZACAO DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL

3.1.90.13.00 / 0100 - Obrigacoes Patronais 51.423,00

Total por Ação: 51.423,00

Total por Unidade Orçamentária: 51.423,00

0205000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.007 - CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE UNIDADES ESCOLARES

3.3.90.39.00 / 7101 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 1.000,00 4.4.90.51.00 / 9215 - Obras e Instalacoes 10.752,00

Total por Ação: 11.752,00

2.002 - APOIO AO ENSINO MEDIO

4.4.90.52.00 / 7101 - Equipamentos e Material Permanente 1.000,00

Total por Ação: 1.000,00

Página: 4 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

PRAÇA ADALBERTO RIBEIRO - CENTRO

CNPJ: 13.810.833/0001-60 - CEP: 46.800-000 - RUY BARBOSA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

~	~	
2.013 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ED	UCAÇAO	
3.3.90.39.00 / 7101 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		126.659,0
4.4.90.51.00 / 7101 - Obras e Instalacoes		2.000,0
	Total por Ação:	128.659,0
2.015 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.92.00 / 7101 - Despesas de Exercicios Anteriores		2.000,0
	Total por Ação:	2.000,0
2.016 - MANUTENCAO DE CRECHES		
3.3.90.30.00 / 7101 - Material de Consumo		13.913,0
4.4.90.52.00 / 7101 - Equipamentos e Material Permanente		2.000,0
	Total por Ação:	15.913,0
2.017 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA - EDUCACAO ESPECIAL		
3.3.90.30.00 / 7101 - Material de Consumo		14.000,0
	Total por Ação:	14.000,0
	Total por Unidade Orçamentária:	173.324,0
0206001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÙDE		
1.039 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES SAUDE		40.400
4.4.90.51.00 / 6102 - Obras e Instalacoes		12.108,0
	Total por Ação:	12.108,0
		12.100,0
2.064 - FORTALECIMENTO DAS ACOES ESTRATEGICA DE SAUDE DA FAM	• •	12.100,0
2.064 - FORTALECIMENTO DAS ACOES ESTRATEGICA DE SAUDE DA FAMI 3.3.90.30.00 / 9214 - Material de Consumo	• •	•
	• •	2.000,0
	ILIA - ESF (ACS, SF, SB, PMAQ, NASF)	2.000,0
3.3.90.30.00 / 9214 - Material de Consumo	ILIA - ESF (ACS, SF, SB, PMAQ, NASF)	2.000,0 2.000,0
3.3.90.30.00 / 9214 - Material de Consumo 2.075 - GERENCIAMENTO DAS ACOES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ILIA - ESF (ACS, SF, SB, PMAQ, NASF)	2.000,0 2.000,0
3.3.90.30.00 / 9214 - Material de Consumo 2.075 - GERENCIAMENTO DAS ACOES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ILIA - ESF (ACS, SF, SB, PMAQ, NASF) Total por Ação:	2.000,0 2.000,0 13.523,0 13.523,0 27.631,0
3.3.90.30.00 / 9214 - Material de Consumo 2.075 - GERENCIAMENTO DAS ACOES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 3.1.90.11.00 / 6102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	ILIA - ESF (ACS, SF, SB, PMAQ, NASF) Total por Ação: Total por Ação: Total por Unidade Orçamentária:	2.000,0 2.000,0 13.523,0
3.3.90.30.00 / 9214 - Material de Consumo 2.075 - GERENCIAMENTO DAS ACOES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 3.1.90.11.00 / 6102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	ILIA - ESF (ACS, SF, SB, PMAQ, NASF) Total por Ação: Total por Ação: Total por Unidade Orçamentária: SERVICOS PÙBLICOS	2.000,0 2.000,0 13.523,0 13.523,0 27.631,0
3.3.90.30.00 / 9214 - Material de Consumo 2.075 - GERENCIAMENTO DAS ACOES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 3.1.90.11.00 / 6102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	ILIA - ESF (ACS, SF, SB, PMAQ, NASF) Total por Ação: Total por Ação: Total por Unidade Orçamentária: SERVICOS PÙBLICOS	2.000,0 2.000,0 13.523,0 13.523,0 27.631,0
3.3.90.30.00 / 9214 - Material de Consumo 2.075 - GERENCIAMENTO DAS ACOES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 3.1.90.11.00 / 6102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.0207000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E	ILIA - ESF (ACS, SF, SB, PMAQ, NASF) Total por Ação: Total por Ação: Total por Unidade Orçamentária: SERVICOS PÙBLICOS	2.000,0 2.000,0 13.523,0 13.523,0 27.631,0
3.3.90.30.00 / 9214 - Material de Consumo 2.075 - GERENCIAMENTO DAS ACOES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 3.1.90.11.00 / 6102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	ILIA - ESF (ACS, SF, SB, PMAQ, NASF) Total por Ação: Total por Ação: Total por Unidade Orçamentária: SERVICOS PÙBLICOS	2.000,0 2.000,0 13.523,0 13.523,0 27.631,0
3.3.90.30.00 / 9214 - Material de Consumo 2.075 - GERENCIAMENTO DAS ACOES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 3.1.90.11.00 / 6102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E	ILIA - ESF (ACS, SF, SB, PMAQ, NASF) Total por Ação: Total por Ação: Total por Unidade Orçamentária: SERVICOS PÙBLICOS	2.000,0 2.000,0 13.523,0 13.523,0 27.631,0
3.3.90.30.00 / 9214 - Material de Consumo 2.075 - GERENCIAMENTO DAS ACOES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 3.1.90.11.00 / 6102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.0207000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E	ILIA - ESF (ACS, SF, SB, PMAQ, NASF) Total por Ação: Total por Ação: Total por Unidade Orçamentária: SERVICOS PÙBLICOS	2.000,0 2.000,0 13.523,0 13.523,0 27.631,0
3.3.90.30.00 / 9214 - Material de Consumo 2.075 - GERENCIAMENTO DAS ACOES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 3.1.90.11.00 / 6102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E 1.017 - PAVIMENTACAO E DRENAGEM DE VIAS URBANAS 4.4.90.51.00 / 9224 - Obras e Instalacoes	ILIA - ESF (ACS, SF, SB, PMAQ, NASF) Total por Ação: Total por Ação: Total por Unidade Orçamentária: SERVICOS PÙBLICOS	2.000,0 2.000,0 13.523,0 13.523,0 27.631,0 = = = = = = = = = = = = = = = = = = =
3.3.90.30.00 / 9214 - Material de Consumo 2.075 - GERENCIAMENTO DAS ACOES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 3.1.90.11.00 / 6102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 0207000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E 1.017 - PAVIMENTACAO E DRENAGEM DE VIAS URBANAS 4.4.90.51.00 / 9224 - Obras e Instalacoes 2.024 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA	ILIA - ESF (ACS, SF, SB, PMAQ, NASF) Total por Ação: Total por Ação: Total por Unidade Orçamentária: SERVICOS PÙBLICOS	2.000,0 2.000,0 13.523,0 13.523,0 27.631,0

Página: 5 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

PRAÇA ADALBERTO RIBEIRO - CENTRO

CNPJ: 13.810.833/0001-60 - CEP: 46.800-000 - RUY BARBOSA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.036 - GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGD

3.3.90.14.00 / 9229 - Diarias - Pessoal Civil 319,00

2.079 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.30.00 / 9229 - Material de Consumo 23.150,00

Total por Ação: 23.150,00

319,00

Total por Unidade Orçamentária: 23.469,00

Total por Ação:

Total Anulado: 1.096.283,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 1 de abril de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, em 01 de abril de 2019.

MARIVALDO LEITE NASCIMENTO

Secretário(a) CPF : 676.706.875-68

LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES

Prefeito Municipal CPF : 395.381.415-04

Página: 6 de 6

Diário Oficial do **Município** 009

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

PRACA ADALBERTO RIBEIRO - CENTRO

CNPJ: 13.810.833/0001-60 - CEP: 46.800-000 - RUY BARBOSA - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO nº 6 DE 01 DE ABRIL DE 2019

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº de 30 de dezembro de 1899, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo , aprovado pelo Decreto Nº de 30 de dezembro de 1899, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

0101000 - CAMARA MUNICIPAL

		. = = = = = = = = = = :
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
4.002 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DA CAMARA		
3.3.90.30.00 / 0100 - Material de Consumo	71.000,00	0,00
3.3.90.35.00 / 0100 - Servico de Consultoria	0,00	25.000,00
3.3.90.39.00 / 0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	46.000,00
Total por	Ação: 71.000,00	71.000,00
Total por Unidade Orçamen	tária: 71.000,00	71.000,00
Total (Geral: 71.000,00	71.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 1 de abril de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, em 01 de abril de 2019.

MARIVALDO LEITE NASCIMENTO

: 676.706.875-68

LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES Prefeito Municipal CPF : 395.381.415-04

Página: 1 de 1

Pregão Presencial



JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

Pregão Presencial nº 026/2019

I - DAS PRELIMINARES

IMPUGNAÇÃO DE EDITAL interposto, pela licitante SB DE ARAUJO TECNOLOGIA DE EQUIPAMENTOS EIRELLI, devidamente qualificada na peça inicial, em face do edital da licitação do Pregão Presencial nº 026/2019, com fundamento na Lei nº 10.520/2002 subsidiado pela Lei nº. 8.666/93.

Tempestividade: No Pregão Presencial, o pedido de impugnação é de até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas. Desta feita o pedido foi entregue dia 23/05/2019, tempestivamente.

II - DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE

Pedido da empresa SB DE ARAUJO TECNOLOGIA DE EQUIPAMENTOS EIRELLI, se baseia em:

Nos itens 5.1 e 7.1 do edital especificamente Termo de Referencia, alegando a licitante haver restrição de caráter competitivo, itens in verbis:

1. 5. DO PRAZO DE ENTREGA

5.1 O objeto deverá ser entregue em até 72 (setenta e dois) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho emitida pela Secretaria Municipal competente. A critério do Gestor do Contrato, o prazo de entrega poderá ser prorrogado.

7. DO PRAZO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO

7.1. O objeto deverá ser entregue em até 72 (setenta e dois) horas, a contar do recebimento da Ordem de

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba Telefone: 75 3252-1043



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA

CNPJ 13.810.833/0001-60

Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho emitida pela Secretaria Municipal competente. A critério do Gestor do Contrato, o prazo de entrega poderá ser prorrogado.

III - DA ANÁLISE DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

Ratificamos que temos ciência de todo aspecto legal que rege o funcionamento da Administração Pública. Tais como o artigo 3° da Lei 8.666/93:

"Art. 30 A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."

Assim, entendemos não haver no edital em epigrafe qualquer item que venha a frustrar o caráter de competição ou participação das empresas tendo visto que o prazo de 72 horas se encontra razoável conforme itens in verbis:

1. 5. DO PRAZO DE ENTREGA

5.1 O objeto deverá ser entregue em até 72 (setenta e dois) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho emitida pela Secretaria Municipal competente. A critério do Gestor do Contrato, o prazo de entrega poderá ser prorrogado.

.......

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba Telefone: 75 3252-1043



7. DO PRAZO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO

7.1. O objeto deverá ser entregue em até 72 (setenta e dois) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho emitida pela Secretaria Municipal competente. A critério do Gestor do Contrato, o prazo de entrega poderá ser prorrogado

.....

Veja que a Administração com objetivo de manter flexibilidade e prevendo que possa ocorrer por alguma causa atraso ou necessidade de maior tempo/período para a entrega do objeto pela licitante vencedora, sendo esta causa justificada não causando qualquer prejuízo ao erário prazo este poderá ser prorrogado.

A administração dentro dos princípios da legalidade pensou não somente em adquirir objeto, mas também em assegurar os princípios de isonomia para que seja alcançada a melhor proposta, não colocando qualquer tipo de entrave ou impedimento na participação da licitante, portanto não restringindo o caráter competitivo do procedimento licitatório;

Tais alegações não merecem ser acolhidas, haja vista a supremacia e indisponibilidade do interesse público sobre o particular e a obediência desta ao principio do procedimento formal, conforme se extrai da regra inserta no parágrafo único do art. 4º da Lei 8.666/93.

Ora, alterar todo um edital para facilitar, adequar, favorecer um determinado licitante vai totalmente de encontro aos princípios administrativos norteadores da licitação e administração pública.

Não é diversa a posição de Eros Roberto GRAU:

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba Telefone: 75 3252-1043



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA

CNPJ 13.810.833/0001-60

"(...) não é admissível que, a pretexto de radical entronização do princípio da isonomia, sacrifique-se o interesse público. Nem o inverso é concebível: a entronização do princípio do interesse público em sacrifício da isonomia. Ambos, princípio do interesse público e princípio da isonomia, coexistem, completando-se e se conformando, um ao outro, na base do procedimento licitatório".

IV - CONCLUSÃO

Em resumo, para este as exigências contidas no edital são mais do que pertinentes. Há que se ressaltar que pretensões como a da recorrente de valerse de aplicação distorcida da razoabilidade e de determinados princípios jurídicos para relativizar regras previstas na legislação e/ou nos editais de licitação têm se tornado lugar comum, sob o falso argumento de buscar garantir à Administração a proposta mais vantajosa. Assim, concluiu o Pregoeiro pela inconsistência das argumentações da empresa, não tendo a impugnante logrado êxito em amealhar elementos que conduzissem o Pregoeiro a alterar o instrumento convocatório.

V - DECISÃO

Por todo o exposto, conheço da impugnação apresentada por ser própria e tempestiva, para, no mérito, julgar-lhe IMPROCEDENTE, o que ensejará retificações no edital e serão posteriormente publicadas. Esta é a decisão.

Publique-se Ruy Barbosa, 23 de maio de 2019.

Felippe Simões Lopes Santos Pregoeiro

> Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba Telefone: 75 3252-1043

Decreto



DECRETO Nº 008/2019, 24 de maio de 2019.

"Dispõe sobre a proibição da venda de bebidas em embalagem de vidro, e churrasco e afins em "espetinhos", no circuito dos Festejos da Festa de Santo Antônio de 2019, e da outras providências."

<u>O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, ESTADO DA BAHIA</u>, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 65, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

- **Art. 1º -** As bebidas ou alimentos armazenados em embalagem de vidro, só poderão ser comercializados, fornecidas ao público, em embalagem de plástico, sendo terminantemente proibido o contato entre o público consumidor e as embalagens de vidro.
- **Art. 2º** Fica terminantemente proibida a comercialização de churrasco e afins, em espetos com pontas afiadas.
- **Art. 3º -** O Comerciante que descumprir os artigos 1.º e 2.º deste decreto, além de está passível das sanções cíveis e penais, terá toda mercadoria comercializada em embalagem de vidro, e/ou em "espetinhos", apreendida, e aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor dos produtos apreendidos.
- Art. 4° Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA-BA

24 de maio de 2019.

Luiz Claudio Miranda Pires Prefeito Municipal



DECRETO Nº 009/2019, 24 de maio de 2019.

"Dispõe sobre a proibição de circulação e estacionamento de veículos automotores no circuito dos Festejos da Festa de Santo Antônio 2019, e da outras providências."

<u>O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, ESTADO DA BAHIA</u>, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 65, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

- Art. 1º Fica terminantemente proibido a circulação e estacionamento de veículos automotores no circuito dos Festejos da Festa de Santo Antônio 2019.
- Art. 2º Esta proibição se dará nos horários que iniciar os festejos e à cargo da Administração Pública, sendo a população avisada previamente.
- **Art. 3° -** Quem descumprir os artigos 1.° e 2.° deste decreto, estará passível das sanções cíveis e penais cabíveis.
- **Art. 4º -** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA-BA

24 de maio de 2019.

Luiz Claudio Miranda Pires Prefeito Municipal



DECRETO Nº 010/2019, 24 de maio de 2019.

"Dispõe sobre a proibição de sonorização em barracas ou veículos particulares, durante os Festejos do Santo Antônio 2019, e da outras providências."

<u>O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, ESTADO DA BAHIA</u>, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 65, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica terminantemente proibida a sonorização em barracas ou veículos particulares, nos horários dos festejos do Santo Antônio 2019.

Parágrafo Único- O horário mencionado no caput deste artigo compreende os da realização das Missas, durante as apresentações artísticas e culturais e após essas apresentações no período noturno de segunda à sexta-feira.

Art. 2º - Aquele que descumprir o artigo 1.º deste decreto, além de está passível das sanções cíveis e penais, terá o aparelho de som apreendido, e aplicação de multa de até 20% (vinte por cento), nos termos do Código Tributário do Município.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA-BA

24 de maio de 2019.

Luiz Claudio Miranda Pires Prefeito Municipal

Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA

CNPJ 13.810.833/0001-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA CNPJ: 13.810.833/0001-60 AVISO DA HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do julgamento da Licitação: Modalidade: Pregão Presencial nº 017/2019. Objeto: a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E AQUISIÇÕES DE REFEIÇÕES**. Após a análise documental e o julgamento das propostas, declara vencedora do certame a empresa: NEILTON ALMEIDA DA SILVA ME; CNPJ: 08.600.857/0001-54, como vencedora do item I com a proposta no valor de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), NEILTON ALMEIDA DA SILVA ME; CNPJ: 08.600.857/0001-54, como vencedora do item II com a proposta no valor de R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais), ANAILDE SOARES SAMPAIO ME; CNPJ: 08.475.400/0001-65, como vencedora do item III com a proposta no valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), NEILTON ALMEIDA DA SILVA ME; CNPJ: 08.600.857/0001-54 , como vencedora do item IV com a proposta no valor de R\$ 26.640,00 (vinte e seis mil seiscentos e quarenta reais). Ruy Barbosa – Bahia, 01 de abril de 2019.

Luíz Claudio Miranda Pires – Prefeito Municipal.